

Processos do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 49/2018

(PUBLICAÇÃO DE INTEIRO TEOR)**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 2018.0064776-0/000****SEI Nº.: 0064776-06.2018.8.16.6000**

PROPONENTE: Corregedoria-Geral da Justiça

INTERESSADOS: Analistas Judiciários da Área Judiciária do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná

RELATOR: Des. Rogério Kanayama

EMENTA: RELOTAÇÃO A PEDIDO. SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. ANALISTAS JUDICIÁRIOS DA ÁREA JUDICIÁRIA. REQUISITOS ESTABELECIDOS NO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 761/2017 E NO EDITAL Nº 02/2018. FASE DE ESCOLHA DE VAGAS. DEFERIMENTO PARCIAL DOS PEDIDOS FORMULADOS.

VOTO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos nº 0064776-06.8.16.6000, em que são interessados os Analistas Judiciários da Área Judiciária do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná. I - Trata-se de pedido de providências que tem como objeto o julgamento da fase de escolha de vagas no procedimento de relocação, a pedido, dos Servidores do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição, para as Unidades Judiciárias deficitárias em relação à força de trabalho, segundo a lotação paradigma por distribuição e os critérios estabelecidos pela Resolução nº 219/2016 do CNJ e pelo Decreto Judiciário nº 761/2017. Por meio do Edital nº 02/2018, publicado no Diário da Justiça nº 2.320, de 9.8.2018, tornou-se pública a abertura da fase de escolha de vagas do referido procedimento. Conforme os itens 2.1 e 4.1 do referido edital, disponibilizaram-se as listas com os quadros de vagas na intranet, bem como os respectivos formulários de inscrição e de desistência. Abriram-se, então, as inscrições para a fase de escolha de vagas, cujo prazo encerrou-se em 17.8.2018. As listas dos servidores inscritos e dos pedidos de desistência foram devidamente publicadas na intranet (SEI nº 0053826-35.2018.8.16.6000). Finalizadas as inscrições, encaminhou-se o expediente à análise desta Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o art. 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. É o relatório. II. Em relação às vagas disponíveis para o cargo de Analista Judiciário, inscreveram-se para a fase de escolha de vagas 52 (cinquenta e dois) servidores, a saber: Seq. Servidor Matrícula; 1 Alessandra de Carvalho Sakane 52057; 2 Aline Pra Claudino 52593; 3 Altair Mariot Junior 13613; 4 Altino Granela Junior 12349; 5 Ana Carolina Bezerra Rodrigues 52595; 6 Ana Claudia Sabatoski 50912; 7 Anastacio Borges dos Santos Junior 8912; 8 Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges 52047; 9 Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim 10548; 10 Camila Kienen Bruno 50475; 11 Carla Adriana Erdmann 14177; 12 Caroline Ribeiro Bueno da Silva 50435; 13 Claudia Zamuner Fritsch 51647; 14 Cristiane Santana Graziotin 12900; 15 Daniel Tille Gaertner 51871; 17 Danielle Graca Recco 50185; 18 Danielle Rodrigues Villela Castro 15803; 19 Denis Grujicic Marcelja 50244; 20 Diogo Kanoffre da Silveira 14735; 21 Emerson Honorato Santos 12644; 22 Enilson Olmo da Silva 10360; 23 Fernanda Schoemberger 52310; 24 Giancarlo Almeida Feiteira 13119; 25 Giovana Cristina Szeremeta Zabroski 50310; 26 Giovanni Liberalesso 51430; 27 Giselly Cristina Kodama Acordi 50634; 28 Glorete Aparecida Katscki 13695; 29 Graçieli Ribeiro Reginatto 14168; 30 Grazielle Harumi Missawa 52759; 31 Grazielli Magedanz Vidal 13838; 32 Guilherme Gehlen 51057; 33 Guilherme Thomazelli Barbosa Vieira 50825; 34 Ingrid Yuri Meyer Noda 13455; 35 Jaime Luis de Lima Rodrigues 51166; 36 Jose Renato Guarnieri Catarin 52497; 37 Karlla Priscilla Crestani Romanino 51601; 38 Lucas Yukio Okubo 50276; 39 Lucilla Mazuquini Bossa 51798; 40 Maira Soalheiro Grade 52172; 41 Maria Fernanda Pascoal 15790; 42 Michelli Rosa de Carvalho 14997; 43 Odair Henrique Coutinho 50981; 44 Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz 51669; 45 Priscila Harmatiuk 13254; 46 Renata Elizabeth Klein dos Santos 50805; 47 Sibebe Cristina da Silva 51549; 48 Tadeu Galvao Coser 51881; 49 Tiago Lupepsa 51211; 50 Valdir Celso da Cruz 9734; 51 Walter Barduco de Oliveira 51001; 52 Yanara Costa e Silva 51857. Ainda, 11 (onze) servidores preencheram o formulário de desistência: Seq. Servidor Matrícula; 1 Amanda Hanel 14985; 2 Caroline de Paula e Silva Carneiro 16379; 3 Cibele Enz Faga Pereira Georgeto 51144; 4 Cristiane Tabora de Paula Quadros 52125; 5 Daniele Alessandra Grandio 14169; 6 Enilson Olmo da Silva 10360; 7 Fabiane Ritter Moro 50931; 8 Julio Cesar Ziroldo 52719; 9 Lucia Emiko Amamia Fujihara 51202; 10 Priscila Sutil 13971; 11 Willian Davidson Doi 51929. No entanto, observa-se que, dos servidores desistentes, somente Enilson Olmo da Silva havia realizado inscrição, de modo que as demais desistências não têm efeito. Conforme o item 1.1 do Edital nº 02/2018, poderiam inscrever-se na fase de escolha de vagas os servidores devidamente habilitados na primeira fase do certame. Verifica-se, entretanto, que os seguintes servidores não haviam sido habilitados, motivo pelo qual seus pedidos para esta fase não devem ser conhecidos: Seq. Servidor Matrícula; 1 Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim 10548; 2 Camila Kienen Bruno 50475; 3 Daniel Ferreira de Freitas 51668; 4 Enilson Olmo da Silva 10360; 5 Guilherme Gehlen 51057; 6 Maria Fernanda Pascoal 15790; 7 Tadeu Galvao Coser 51881; 8 Tiago Lupepsa 51211; 9 Valdir Celso da Cruz 9734.

Logo, dos servidores inicialmente inscritos, homologada a desistência referida e não conhecidos os pedidos dos servidores que não preencheram o requisito do item 1.1 do Edital nº 02/2018, permaneceram regularmente inscritos 43 (quarenta e três) servidores: Seq. Servidor Matrícula; 1 Alessandra de Carvalho Sakane 52057; 2 Aline Pra Claudino 52593; 3 Altair Mariot Junior 13613; 4 Altino Granela Junior 12349; 5 Ana Carolina Bezerra Rodrigues 52595; 6 Ana Claudia Sabatoski 50912; 7 Anastacio Borges dos Santos Junior 8912; 8 Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges 52047; 9 Carla Adriana Erdmann 14177; 10 Caroline Ribeiro Bueno da Silva 50435; 11 Claudia Zamuner Fritsch 51647; 12 Cristiane Santana Graziotin 12900; 13 Daniel Tille Gaertner 51871; 14 Danielle Graca Recco 50185; 15 Danielle Rodrigues Villela Castro 15803; 16 Denis Grujicic Marcelja 50244; 17 Diogo Kanoffre da Silveira 14735; 18 Emerson Honorato Santos 12644; 19 Fernanda Schoemberger 52310; 20 Giancarlo Almeida Feiteira 13119; 21 Giovana Cristina Szeremeta Zabroski 50310; 22 Giovanni Liberalesso 51430; 23 Giselly Cristina Kodama Acordi 50634; 24 Glorete Aparecida Katscki 13695; 25 Graçieli Ribeiro Reginatto 14168; 26 Grazielle Harumi Missawa 52759; 27 Grazielli Magedanz Vidal 13838; 28 Guilherme Thomazelli Barbosa Vieira 50825; 29 Ingrid Yuri Meyer Noda 13455; 30 Jaime Luis de Lima Rodrigues 51166; 31 Jose Renato Guarnieri Catarin 52497; 32 Karlla Priscilla Crestani Romanino 51601; 33 Lucas Yukio Okubo 50276; 34 Lucilla Mazuquini Bossa 51798; 35 Maira Soalheiro Grade 52172; 36 Michelli Rosa de Carvalho 14997; 37 Odair Henrique Coutinho 50981; 38 Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz 51669; 39 Priscila Harmatiuk 13254; 40 Renata Elizabeth Klein dos Santos 50805; 41 Sibebe Cristina da Silva 51549; 42 Walter Barduco de Oliveira 51001; 43 Yanara Costa e Silva 51857. Superada a questão da admissibilidade, passase a julgar os pedidos de escolha de vagas formulados pelos servidores, conforme o item 3.1.2 do Edital nº 02/2018. III - Inicialmente, analisar-se-ão os pedidos formulados para as vagas disponíveis para Analistas Judiciários, Área Judiciária inscritos para as Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição constantes em lista fechada, segundo previsto no item 3.1.1 do Edital nº 02/2018. Registra-se que não houve requerimentos de relocação para as seguintes Unidades Judiciárias: RANK COMARCA UNIDADE JUDICIÁRIA; 8º FAZENDA RIO GRANDE Vara Criminal; 11º LONDRINA 3ª Vara Criminal; 12º CAMPINA GRANDE DO SUL Vara Criminal e Infância e Juventude; 14º UMUARAMA 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública; 17º UNIÃO DA VITÓRIA 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública; 23º CAMPO LARGO 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública; 25º CASCAVEL 4ª Vara Criminal. Dito isso, passa-se à análise dos pedidos, iniciando-se pela Unidade Judiciária com maior déficit proporcional, nos termos do art. 9º do Decreto Judiciário nº 761/2017 [Art. 9º. Para a recomposição do número de servidores, será observado o atendimento prioritário às unidades com quadros mais deficitários, considerando-se a proporção entre cargos vagos e a lotação paradigma. §1º. Entre unidades com o mesmo déficit proporcional de servidores, terá preferência aquela em que o número absoluto do déficit for maior. §2º. Caso persista a situação de igualdade de que trata este artigo, terá preferência a unidade com a maior distribuição de processos durante o último triênio.] e do item 3.1.2 do Edital nº 2/2018 [3.1.2. Na análise de cada uma das listas, o julgamento iniciar-se-á pela Unidade Judiciária com maior déficit proporcional de servidores, nos termos do art. 9º do Decreto Judiciário nº 761/2017.], seguindo-se, sucessivamente, na forma disposta no item 3.1.3 [3.1.3. A cada deferimento, com conseqüente provimento de vaga, ou na ausência de interessados, proceder-se-á à análise e julgamento dos pedidos formulados para a próxima Unidade Judiciária mais deficitária, e assim sucessivamente.]. 1º) A primeira Unidade Judiciária a ser analisada é o 2º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, para a qual se inscreveram os servidores Anastácio Borges dos Santos Junior, lotado na Comarca de Goioerê, e Giselly Cristina Kodama Acordi, lotada em Nova Esperança. Depreende-se, desde logo, que nenhum desses servidores está lotado no Foro Central de Maringá. Considerando que a Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada, destinada, portanto, apenas aos servidores já lotados na Comarca ou Foro, com fundamento nos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e no art. 11, § 5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, os pedidos formulados não devem ser conhecidos. 2º) Em relação ao 1º Juizado Especial da Comarca de Cascavel, inscreveu-se a servidora Glorete Aparecida Katscki, lotada na própria Comarca. Considerando que a requerente foi devidamente habilitada na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, impõe-se o deferimento do pedido de relocação ora formulado. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 3º) Quanto ao 1º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, inscreveram-se os servidores Anastácio Borges dos Santos Junior, lotado em Goioerê, e Jaime Luis de Lima Rodrigues, lotado no Foro Central de Londrina. Considerando que a Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada, destinada, portanto, apenas aos servidores já lotados na Comarca ou Foro, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relocação formulado pelo servidor Anastácio Borges dos Santos Junior. No que diz respeito ao servidor Jaime Luis de Lima Rodrigues, tendo em vista que foi devidamente habilitado na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, não havendo outros requerimentos conhecidos, impõe-se o deferimento do pedido de relocação ora formulado. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. 4º) Acerca da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveu-se a servidora Giovana Cristina Szeremeta Zabroski, lotada no Foro Regional de Piraquara. No entanto, a Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada. Assim, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relocação formulado. 5º) Para o 11º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Caroline

Ribeiro Bueno da Silva, lotada no Foro Regional de Fazenda Rio Grande; Denis Grujic Marcelja, lotado no Foro Central de Curitiba; Emerson Honorato Santos, lotado no Foro Regional de Campo Largo; Giancarlo Almeida Feiteira, lotado no Foro Central de Curitiba; Grazielli Magedanz Vidal, lotada no Foro Regional de Piraquara e Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, lotada no Foro Central de Curitiba. A Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada. Dessarte, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento dos pedidos de relação formulados pelos servidores Caroline Ribeiro Bueno da Silva, Emerson Honorato Santos e Grazielli Magedanz Vidal. No tocante aos pedidos conhecidos, 3 (três) servidores concorrem à vaga, o que demanda a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, o servidor Denis Grujic Marcelja assumiu o cargo de Analista Judiciário em 24.11.2010; o servidor Giancarlo Almeida Feiteira, em 1.7.2014; e a servidora Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, em 4.8.2014. Diante desse quadro, possuindo maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relação formulado pelo servidor Denis Grujic Marcelja, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, os pedidos dos servidores Giancarlo Almeida Feiteira e Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz ficam indeferidos. 6º) Em relação à 2ª Vara de Família e Anexos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, inscreveram-se os servidores Anastácio Borges dos Santos Junior, lotado em Goioerê, Giselly Cristina Kodama Acordi, lotada em Nova Esperança e José Renato Guarnieri Catarin, lotado no Foro Central de Maringá. No tocante aos servidores Anastácio Borges dos Santos Junior e Giselly Cristina Kodama Acordi, em razão de não serem lotados no Foro Central de Maringá, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento dos seus pedidos de relação. Por outro lado, o servidor José Renato Guarnieri Catarin foi devidamente habilitado na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, de modo que se conclui pelo deferimento do pedido de relação em tela. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. 7º) Quanto à Vara Descentralizada do Bairro Novo do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveu-se a servidora Michelli Rosa de Carvalho, lotada no Foro Regional de Fazenda Rio Grande. Considerando que a Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relação formulado pela servidora. 8º) Em relação à Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 9º) No tocante à 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Cascavel, inscreveram-se as servidoras Ana Claudia Sabatoski, lotada em Catanduvas, e Lucilla Mazuquini Bossa, lotada em Cascavel. A Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada. Assim, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relação formulado pela servidora Ana Claudia Sabatoski. De outra sorte, a servidora Lucilla Mazuquini Bossa foi devidamente habilitada na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, de modo que se conclui pelo deferimento do pedido de relação analisado. Consequentemente, com amparo no item 3.3 do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 10º) Para a 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, inscreveu-se a servidora Maira Soalheiro Grade, lotada em Santa Helena. A Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada. Assim, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relação formulado. 11º) Acerca da 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 12º) Para a Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, como referido acima, não houve servidores inscritos. 13º) Quanto à 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, inscreveu-se o servidor Anastácio Borges dos Santos Junior, lotado em Goioerê. A Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada. Assim, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relação formulado. 14º) Acerca da 3ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Umuarama, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 15º) Em relação à 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Cristiane Santana Grazziotin, lotada no Foro Regional de Fazenda Rio Grande, e Giancarlo Almeida Feiteira, lotado no Foro Central de Curitiba. Em razão de tratar-se de lista fechada, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relação formulado pela servidora Cristiane Santana Grazziotin. Não obstante, quanto ao servidor Giancarlo Almeida Feiteira, foi devidamente habilitado na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, de modo que se conclui pelo deferimento do seu pedido de relação. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. 16º) No tocante à 1ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Altair Mariot Junior, lotado no Foro Regional de Campo Largo, Emerson Honorato Santos, lotado no Foro Regional de Campo Largo e Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, lotada no Foro Central de Curitiba. Os pedidos formulados pelos servidores Altair Mariot Junior e Emerson Honorato Santos não devem ser

conhecidos, conforme os itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e o art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017. Quanto à servidora Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, foi devidamente habilitada na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, de modo que se conclui pelo deferimento do seu pedido de relação. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 17º) Para a 2ª Vara Cível e Anexos da Comarca de União da Vitória, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 18º) Em relação à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cascavel, inscreveu-se a servidora Priscilla Harmatiuk, lotada em Cascavel. Considerando que a servidora foi devidamente habilitada na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, impõe-se o deferimento do pedido de relação ora formulado. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 19º) Quanto à 8ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Altair Mariot Junior, lotado no Foro Regional de Campo Largo, Emerson Honorato Santos, lotado no Foro Regional de Campo Largo, e Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, lotada em Curitiba. Considerando que a Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relação formulado pelos servidores Altair Mariot Junior e Emerson Honorato Santos. No que diz respeito à servidora Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, consigne-se que houve o deferimento de seu pedido de relação para a 1ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. 20º) Em relação à 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Altair Mariot Junior, lotado no Foro Regional de Campo Largo, Emerson Honorato Santos, lotado no Foro Regional de Campo Largo, Giancarlo Almeida Feiteira, lotado no Foro Central de Curitiba, Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, lotada no Foro Central de Curitiba, e Renata Elizabeth Klein dos Santos, lotada no Foro Regional de Campo Largo. Considerando que a Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relação formulado pelos servidores Altair Mariot Junior, Emerson Honorato Santos e Renata Elizabeth Klein dos Santos. No que diz respeito à servidora Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, consigne-se que houve o deferimento de seu pedido de relação para a 1ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. No mesmo sentido, houve o deferimento do pedido do servidor Giancarlo Almeida Feiteira para a 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. 21º) Para a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, inscreveu-se o servidor Jaime Luís de Lima Rodrigues, lotado em Londrina. Todavia, houve o deferimento do seu pedido de relação para o 1º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. 22º) Quanto à Vara da Auditoria Militar do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Altair Mariot Junior, lotado em Campo Largo, Altino Granela Junior, lotado em Curitiba, Caroline Ribeiro Bueno da Silva, lotada em Fazenda Rio Grande, Denis Grujic Marcelja, lotado em Curitiba, Grazielli Magedanz Vidal, lotada em Piraquara, Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, lotada em Curitiba, e Renata Elizabeth Klein dos Santos, lotada em Campo Largo. Considerando que a Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relação formulado pelos servidores Altair Mariot Junior, Caroline Ribeiro Bueno da Silva, Grazielli Magedanz Vidal e Renata Elizabeth Klein dos Santos. No que diz respeito à servidora Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz, consigne-se que houve o deferimento de seu pedido de relação para a 1ª Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. No mesmo sentido, houve o deferimento do pedido do servidor Giancarlo Almeida Feiteira para a 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. Ainda, deferiu-se o pedido de relação do servidor Denis Grujic Marcelja para o 11º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o que implica sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. No tocante ao servidor Altino Granela Junior, infere-se que no Processo Administrativo Disciplinar nº 0004033-71.2017.8.16.7000 houve aplicação da penalidade de advertência, cuja sentença transitou em julgado em 23.5.2018. Assim, com fundamento no art. 11, § 6º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, o servidor está excluído do certame e seu pedido, consequentemente, indeferido. 23º) Quanto à 1ª Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 24º) Para a 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, inscreveu-se o servidor Daniel Tille Gaertner, lotado na Comarca de Cantagalo. Contudo, considerando que a Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, conclui-se pelo não conhecimento do pedido de relação formulado pelo servidor. 25º) Em relação à 4ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 26º) Finalmente, quanto ao 2º Juizado de Violência Doméstica

e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Caroline Ribeiro Bueno da Silva, lotada em Fazenda Rio Grande, e Emerson Honorato Santos, lotado em Campo Largo. A Unidade Judiciária em comento figura em lista fechada, nos termos dos itens 2.2 e 2.3.3.1 do Edital nº 02/2018 e do art. 11, §5º, do Decreto Judiciário nº 761/2017, o que enseja o não conhecimento do pedido de relotação formulado pelos referidos servidores. II.II - Passa-se, doravante, à análise dos pedidos de relotação formulados pelos Analistas Judiciários, Área Judiciária inscritos para as Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição constantes em lista aberta. Registra-se que não houve servidores interessados para as seguintes Unidades Judiciárias: RANK COMARCA UNIDADE JUDICIÁRIA; 6º DOIS VIZINHOS Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; 7º COLOMBO Vara da Fazenda Pública; 8º IMBITUVA Juízo Único; 10º ANDIRÁ Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; 11º TERRA ROXA Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 13º TELÊMACO BORBA Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; 14º SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios; 16º PORECATU Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal; 17º MARILÂNDIA DO SUL Juízo Único; 21º RIO BRANCO DO SUL Vara Criminal, Infância e Juventude e Família e Sucessões; 22º SERTANÓPOLIS Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 23º TELÊMACO BORBA Vara Criminal; 24º IVAIPORÁ Vara Criminal, Infância e Juventude e Família e Sucessões; 26º MARECHAL CÂNDIDO RONDON Vara Criminal; 27º TELÊMACO BORBA Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; 28º UBIRATÁ Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 29º ARAPOTI Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 31º COLOMBO 2ª Vara Cível; 34º CLEVELÂNDIA Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 35º TELÊMACO BORBA Vara Cível e da Fazenda Pública; 38º ANTONINA Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública; 39º SANTA ISABEL DO IVAÍ Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 40º MALLET Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 41º PRIMEIRO DE MAIO Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 42º CONGONHINHAS Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 44º ALTO PIQUIRI Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais; 45º PARANAGUÁ 1ª Vara Cível. 1º) Quanto à Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibitai, inscreveu-se a servidora Sibe Cristina da Silva, lotada em Tomazina. Considerando que a servidora foi devidamente habilitada na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, impõe-se o deferimento do pedido de relotação ora formulado. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 2º) Para a Vara Judicial da Comarca de Pontal do Paraná inscreveu-se a servidora Carla Adriana Erdmann, lotada em União da Vitória. Considerando que a servidora foi devidamente habilitada na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, impõe-se o deferimento do pedido de relotação ora formulado. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 3º) Em relação à Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste, inscreveu-se a servidora Danielle Rodrigues Villela Castro, lotada em Nova Aurora. Considerando que a servidora foi devidamente habilitada na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, impõe-se o deferimento do pedido de relotação ora formulado. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 4º) No que diz respeito à Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, inscreveram-se os servidores Giovanni Liberalesso, lotado em Barracão, Grazielle Harumi Missawa, lotada em Quedas do Iguaçu, Karlla Priscilla Crestani Romanino, lotada em Ampére e Walter Barduco de Oliveira, lotado em Marmeleiro. Observa-se a concorrência entre esses 4 (quatro) servidores, o que demanda a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, o servidor Giovanni Liberalesso assumiu o cargo de Analista Judiciário em 2.8.2012; a servidora Grazielle Harumi Missawa, em 17.12.2015 [Decreto Judiciário nº 1183/2015.]; a servidora Karlla Priscilla Crestani Romanino, em 2.10.2012; e o servidor Walter Barduco de Oliveira, em 28.10.2011. Diante desse quadro, possuindo maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relotação formulado pelo servidor Walter Barduco de Oliveira, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, os pedidos dos servidores Giovanni Liberalesso, Grazielle Harumi Missawa e Karlla Priscilla Crestani Romanino ficam indeferidos. 5º) Quanto à Vara Criminal e Anexos da Comarca de Guaratuba, inscreveu-se a servidora Yanara Costa e Silva, lotada em União da Vitória. Considerando que a servidora foi devidamente habilitada na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, impõe-se o deferimento do pedido de relotação ora formulado. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 6º) Para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 7º) Quanto à Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, como já mencionado, também não houve servidores inscritos. 8º) Em relação à Vara Judicial da Comarca de Imbituva, como referido, não houve servidores inscritos. 9º) No tocante ao Juizado Especial do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região

Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Alessandra de Carvalho Sakane, lotada em Irati, Aline Prá Claudino, lotada em Paranaguá, Giovana Cristina Szeremeta Zabroski, lotada em Piraquara, e Lucas Yukio Okubo, lotado em Londrina. Observa-se, então, a concorrência entre 4 (quatro) servidores, o que demanda a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, a servidora Alessandra de Carvalho Sakane assumiu o cargo de Analista Judiciário em 7.10.2013; a servidora Aline Prá Claudino, em 9.7.2014; a servidora Giovana Cristina Szeremeta Zabroski, em 23.11.2010; e o servidor Lucas Yukio Okubo, em 26.11.2010. Diante desse quadro, possuindo maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relotação formulado pela servidora Giovana Cristina Szeremeta Zabroski, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, os pedidos dos servidores Alessandra de Carvalho Sakane, Aline Prá Claudino e Lucas Yukio Okubo ficam indeferidos. 10º) Acerca da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Andirá, como anteriormente referido, não houve servidores inscritos. 11º) Para a Vara Judicial da Comarca de Terra Roxa, Secretaria Criminal e Anexos, da mesma forma, não houve servidores inscritos. 12º) Quanto ao 3º Juizado Especial do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveu-se o servidor Lucas Yukio Okubo, lotado no Foro Central de Londrina. Considerando que o servidor foi devidamente habilitado na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, impõe-se o deferimento do pedido de relotação ora formulado. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. 13º) Em relação ao Juizado Especial da Comarca de Telêmaco Borba, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 14º) Também no tocante ao Juizado de Violência Doméstica e Anexos do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, registra-se que não houve servidores inscritos. 15º) Para a Vara Criminal do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, inscreveram-se os servidores Danielle Graça Recco, lotada em Jaguapitã, e Guilherme Thomazelli Barbosa Vieira, lotado em Cornélio Procópio. Verifica-se, portanto, a concorrência entre dois servidores, o que demanda a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, a servidora Danielle Graça Recco assumiu o cargo de Analista Judiciário em 29.10.2010, enquanto o servidor Guilherme Thomazelli Barbosa Vieira o assumiu em 6.6.2011. Diante desse quadro, por possuir maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relotação formulado pela servidora Danielle Graça Recco, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, o pedido do servidor Guilherme Thomazelli Barbosa Vieira está indeferido. 16º) Para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Porecatu, consoante supramencionado, não houve servidores inscritos. 17º) Ademais, para a Vara Judicial da Comarca de Marilândia do Sul, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 18º) Em relação à 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveu-se o servidor Lucas Yukio Okubo. Entretanto, consigna-se que houve o deferimento de seu pedido de relotação para o 3º Juizado Especial do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. 19º) Para a Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Fernanda Schoemberger, lotada em Ipiranga, e Odair Henrique Coutinho, lotado em Peabiru. Há, assim, situação de concorrência entre os servidores, o que demanda a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, a servidora Fernanda Schoemberger assumiu o cargo de Analista Judiciário em 5.5.2014 e o servidor Odair Henrique Coutinho, em 14.10.2011. Diante desse quadro, possuindo maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relotação formulado pelo servidor Odair Henrique Coutinho, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, o pedido da servidora Fernanda Schoemberger está indeferido. 20º) Quanto à Vara de Família e Anexos da Comarca de Araopongas, inscreveram-se os servidores Ana Carolina Bezerra Rodrigues, lotada em Cidade Gaúcha, Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges, lotada em Faxinal, Cláudia Zamuner Fritsch, lotada em Toledo, e Odair Henrique Coutinho, lotado em Peabiru. No que diz respeito ao servidor Odair Henrique Coutinho, consigna-se que houve o deferimento de seu pedido de relotação para a Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. Observa-se, ademais, a concorrência entre as outras 3 (três) servidoras, o que demanda a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, a servidora Ana Carolina Bezerra Rodrigues assumiu o cargo de Analista Judiciário em 7.7.2014; a servidora Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges, em 30.9.2013; e a servidora Cláudia Zamuner Fritsch, em 29.10.2012. Diante desse quadro, possuindo maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relotação formulado pela servidora Cláudia Zamuner Fritsch, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos

termos do item "3.3" do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, os pedidos das servidoras Ana Carolina Bezerra Rodrigues e Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges ficam indeferidos. 21º) Para a Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Rio Branco do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 22º) Quanto à Vara Judicial da Comarca de Sertãozinho, Secretaria Criminal e Anexos, conforme já referido, não houve servidores inscritos. 23º) No que diz respeito à Vara Criminal da Comarca de Telêmaco Borba, também como já mencionado, não houve servidores inscritos. 24º) Em relação à Vara Criminal e Anexos de Comarca de Ivaiporã, como supramencionado, não houve servidores inscritos. 25º) No tocante à 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, inscreveram-se as servidoras Ana Carolina Bezerra Rodrigues, lotada em Cidade Gaúcha, e Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges, lotada em Faxinal. Ante a concorrência entre as servidoras, necessária a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, a servidora Ana Carolina Bezerra Rodrigues assumiu o cargo de Analista Judiciário em 7.7.2014 e a servidora Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges, em 30.9.2013. Diante desse quadro, possuindo maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relotação formulado pela servidora Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, o pedido da servidora Ana Carolina Bezerra Rodrigues está indeferido. 26º) Para a Vara Criminal da Comarca de Marechal Cândido Rondon, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 27º) Quanto à Vara da Família e Anexos da Comarca de Telêmaco Borba, consoante supramencionado, não houve servidores inscritos. 28º) Acerca da Vara Judicial da Comarca de Ubitatã, Secretaria Criminal e Anexos, consigna-se que não houve servidores inscritos. 29º) No que diz respeito à Vara Judicial da Comarca de Arapoti, Secretaria Criminal e Anexos, também não houve servidores inscritos. 30º) Para a Vara Criminal da Comarca de Ibiporã inscreveram-se os servidores Danielle Graça Recco, lotada em Jaguapitã, e Guilherme Thomazelli Barbosa Vieira, lotado em Cornélio Procopio. No que diz respeito à servidora Danielle Graça Recco, houve o deferimento de seu pedido de relotação para a Vara Criminal do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. Por conseguinte, impõe-se o deferimento do pedido de relotação formulado pelo servidor Guilherme Thomazelli Barbosa Vieira. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. 31º) Acerca da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 32º) Quanto à Vara Judicial da Comarca de Coronel Vivida, Secretaria Criminal e Anexos, inscreveram-se os servidores Diogo Kanoffre da Silveira, lotado em Realeza, e Gracieli Ribeiro Reginatto, lotada em São João. Observa-se a concorrência entre esses servidores, o que demanda a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, o servidor Diogo Kanoffre da Silveira assumiu o cargo de Analista Judiciário em 7.8.2013 e a servidora Gracieli Ribeiro Reginatto, em 25.6.2014. Diante desse quadro, possuindo maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relotação formulado pelo servidor Diogo Kanoffre da Silveira, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, o pedido da servidora Gracieli Ribeiro Reginatto está indeferido. 33º) No que diz respeito à 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveram-se os servidores Fernanda Schoemberger, lotada em Ipiranga, e Lucas Yukio Okubo, lotado em Londrina. No que diz respeito ao servidor Lucas Yukio Okubo, consigne-se que houve o deferimento de seu pedido de relotação para o 3º Juizado Especial do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. Consequentemente, impõe-se o deferimento do pedido formulado pela servidora Fernanda Schoemberger. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 34º) Para a Vara Judicial da Comarca de Clevelândia, Secretaria Criminal e Anexos, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 35º) Quanto à Vara Cível e Anexos da Comarca de Telêmaco Borba, conforme anteriormente referido, não houve servidores inscritos. 36º) Em relação à Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, inscreveram-se as servidoras Ana Carolina Bezerra Rodrigues, lotada em Cidade Gaúcha, e Ingrid Yuri Meyer Noda, lotada em Terra Rica. Depreende-se, desde logo, a concorrência entre as servidoras, o que demanda a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, a servidora Ana Carolina Bezerra Rodrigues assumiu o cargo de Analista Judiciário em 7.7.2014 e a servidora Ingrid Yuri Meyer Noda, em 28.11.2013. Diante desse quadro, possuindo maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relotação formulado pela servidora Ingrid Yuri Meyer Noda, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, o pedido da servidora Ana Carolina Bezerra Rodrigues está indeferido. 37º) Quanto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Arapongas, inscreveram-se as servidoras Ana Carolina Bezerra Rodrigues, lotada em Cidade Gaúcha, Andreia Paula Figueiredo

Cruz Borges, lotada em Faxinal, e Cláudia Zamuner Fritsch, lotada em Toledo. No que diz respeito à servidora Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges, houve o deferimento de seu pedido de relotação para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. Situação idêntica ocorre em relação à servidora Cláudia Zamuner Fritsch, cujo pedido de relotação para a Vara de Família e Anexos da Comarca de Arapongas foi acolhido. Não havendo disputa e preenchidos os pressupostos legais e regulamentares, conclui-se pelo deferimento do pedido de relotação formulado pela servidora Ana Carolina Bezerra Rodrigues. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. 38º) Em relação à Vara Cível e Anexos da Comarca de Antonina, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 39º) Acerca da Vara Judicial da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Secretaria Criminal e Anexos, também não houve servidores inscritos. 40º) Para a Vara Judicial da Comarca de Mallet, Secretaria Criminal e Anexos, consoante já exposto, não houve servidores inscritos. 41º) No tocante à Vara Judicial da Comarca de Primeiro de Maio, Secretaria Criminal e Anexos, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 42º) Ainda, em relação à Vara Judicial da Comarca de Congonhinhas, Secretaria Criminal e Anexos, registre-se que não houve servidores inscritos. 43º) Para a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Francisco Beltrão, inscreveram-se os servidores Giovanni Liberalesso, lotado em Barracão, Grazielle Harumi Missawa, lotada em Quedas do Iguaçu, Karlla Priscilla Crestani Romanino, lotada em Ampére, e Walter Barduco de Oliveira, lotado em Marmeleiro. O servidor Walter Barduco de Oliveira teve deferido o seu pedido de relotação para a Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, o que enseja sua exclusão em relação à Unidade aqui tratada, conforme o item 3.3 do Edital nº 02/2018. Observa-se a concorrência entre 3 (três) servidores, o que demanda a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 3.1.5, "c", do Edital nº 02/2018, correspondente à preferência ao servidor com maior tempo de serviço no cargo. Ressai das informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos que o servidor Giovanni Liberalesso assumiu o cargo de Analista Judiciário em 2.8.2012; a servidora Grazielle Harumi Missawa, em 17.12.2015; e a servidora Karlla Priscilla Crestani Romanino, em 2.10.2012. Diante desse quadro, por possuir maior tempo de serviço no cargo, acolho o pedido de relotação formulado pelo servidor Giovanni Liberalesso, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017. Destaca-se que, nos termos do item "3.3" do Edital, o servidor está doravante excluído de eventuais futuras etapas do procedimento. Por conseguinte, os pedidos das servidoras Grazielle Harumi Missawa e Karlla Priscilla Crestani Romanino devem ser indeferidos. 44º) Para a Vara Judicial da Comarca de Alto Piquiri, Secretaria Criminal e Anexos, como já mencionado, não houve servidores inscritos. 45º) Quanto à 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, consoante exposto, não houve servidores inscritos. 46º) Por derradeiro, no que diz respeito à 2ª Vara Cível do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscreveu-se a servidora Aline Prá Claudino, lotada em Paranaguá. Considerando que a servidora foi devidamente habilitada na primeira fase do certame, segundo os arts. 12 e 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017, impõe-se o deferimento do seu pedido de relotação. Ainda, com amparo no item 3.3 do Edital, a servidora está doravante excluída de eventuais futuras etapas do procedimento. III - Do exposto, com fundamento no art. 13 do Decreto Judiciário nº 761/2017 e no item 3.1 do Edital nº 02/2018, voto pelo deferimento dos 26 (vinte e seis) pedidos de relotação formulados pelos Analistas Judiciários da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição, abaixo nominados, para as referidas Unidades Judiciárias: UNIDADE JUDICIÁRIA COMARCA SERVIDOR; 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública CASCVEL Glórete Aparecida Katscki; 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública LONDRINA Jaime Luis de Lima Rodrigues; 11º Juizado Especial Cível e Criminal CURITIBA Denis Gruzjic Marcella; 2º Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho MARINGÁ Jose Renato Guarnieri Catarin; 1ª Vara de Família e Sucessões, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial CASCVEL Lucilla Mazuquini Bossa; 3ª Vara Cível CURITIBA Giancarlo Almeida Feiteira; 1ª Vara de Delitos de Trânsito CURITIBA Paola Aires Correia Alexandrino Schwartz; Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios CASCVEL Priscila Harmatiuk; Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública IBAITI Sibeles Cristina da Silva; Juízo Único PONTAL DO PARANÁ Carla Adriana Erdmann; Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública CRUZEIRO DO OESTE Danielle Rodrigues Villela Castro; Vara Criminal FRANCISCO BELTRÃO Walter Barduco de Oliveira; Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública GUARATUBA Yanara Costa e Silva; Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública PINHAIS Giovana Cristina Szeremeta Zabroski; 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Lucas Yukio Okubo; Vara Criminal CAMBÉ Danielle Graça Recco; Vara da Fazenda Pública SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Odair Henrique Coutinho; Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial ARAPONGAS Claudia Zamuner Fritsch; 2ª Vara Criminal PARANAVAÍ Andreia Paula Figueiredo Cruz Borges; Vara Criminal IBIPORÃ Guilherme Thomazelli Barbosa Vieira; Juízo Único - Crime e Anexos e Juizados Especiais CORONEL VIVIDA Diogo Kanoffre da Silveira; 1ª Vara Criminal ALMIRANTE TAMANDARÉ Fernanda Schoemberger; Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial NOVA ESPERANÇA Ingrid Yuri Meyer Noda; 2ª Vara Criminal ARAPONGAS Ana Carolina Bezerra Rodrigues; Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios FRANCISCO BELTRÃO Giovanni Liberalesso; 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública ALMIRANTE TAMANDARÉ Aline Pra Claudino.

Ainda, voto pelo não conhecimento e indeferimento dos demais pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta.

DECISÃO: ACORDAM os integrantes do Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, em deferir parte dos pedidos de relotação, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Desembargadores Lídia Maejima, Maria Aparecida Blanco de Lima, Luiz Osório Moraes Panza, Marcus Vinicius de Lacerda Costa e Luiz Lopes.
